



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 10 /92

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10686/91-23 - Centro Pedagógico; e CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas nas Resoluções do CEPE nº 84/89 e nº 14/83 para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Adjunto e Professor Assistente, no Departamento de Administração e Supervisão Escolar do Centro Pedagógico da UFES, para preenchimento de sete (07) vagas, sendo duas (02) vagas de Professor Adjunto na área de Administração e Políticas Educacionais, uma (01) vaga de Professor Assistente na área de Administração Escolar e Pesquisa Educacional, uma (01) vaga de Professor Assistente na área de Educação Brasileira, uma (01) vaga de Professor Assistente na área de Supervisão Educacional e Currículo Escolar e duas (02) vagas de Professor Assistente na área de Educação Prê-Escolar, com exceção do item e do Art. 3º que passam a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicção Exclusiva e sob o regime da Legislação vigente".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE FEVEREIRO DE 1992

ROBERTO DA CUNHA PENEDO
PRESIDENTE

Res. un. B.O. de Fevereiro-92 (10.02)